

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS

Por este Edital, no uso de suas atribuições estatutárias, o Diretor-Presidente do SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANÁ - SENGE-PR, conforme composição prevista em seu Estatuto, Regimento Eleitoral e Regimento para Diretorias Regionais, convoca ELEIÇÕES gerais para DIRETORIA COLEGIADA e CONSELHO FISCAL, bem como para suas DIRETORIAS REGIONAIS de Cascavel, Foz do Iguaçu, Maringá, Londrina, Ponta Grossa e Regional do Sudoeste do Paraná com sede em Pato Branco, para o exercício do mandato relativo ao triênio 2026-2029. As eleições em primeiro escrutínio serão realizadas da seguinte forma: a) eletronicamente pelo sistema de eleições do CREA-PR, com início às 08 horas do dia 14 de abril de 2026 até as 24 horas do dia 15 de abril de 2026, ininterruptamente; b) presencialmente por cédulas nos dias 14 e 15 de abril de 2026, no horário das 9h às 19h, na sede do SENGE-PR, à Rua Marechal Deodoro, 630, 22º andar, conjunto 2201, Edifício Condomínio Centro Comercial Itália, em Curitiba – Paraná. Nas sedes das Diretorias Regionais (**Cascavel: das 8h às 12h; Foz do Iguaçu: das 10h às 16h; Londrina: das 12h às 18h; Maringá: das 9h às 15h; Ponta Grossa das 13h às 17h e Sudoeste: das 15h às 19h**) e outros locais designados e divulgados antecipadamente pela Comissão Eleitoral. A votação por cédulas será em voto separado para posterior análise da Comissão Eleitoral. O prazo para registro de chapas inicia-se na data da publicação do presente edital, encerrando-se às 18h do dia 05 de março de 2026. O requerimento de inscrição em 02 vias deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral acompanhado de todos os documentos exigidos pelo Regimento Eleitoral e assinado por representante da chapa. Para Diretoria Colegiada e Conselho Fiscal o registro das chapas far-se-á exclusivamente na secretaria do SENGE-PR, em sua sede situada em Curitiba, no horário das 9h às 18h de segunda-feira a sexta-feira, onde poderão ser prestadas as informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo de registro. A composição dos membros da Diretoria Colegiada e Conselho Fiscal encontra-se no Estatuto em seu artigo 19 e parágrafos seguintes e artigo 28 do Regimento Eleitoral. Para candidaturas de chapas para Diretorias Regionais, a inscrição poderá ser protocolada nas sedes das respectivas regionais, que encaminharão à Comissão Eleitoral. Horário de funcionamento das sedes das regionais encontram-se no site www.senge-pr.org.br. O número mínimo e máximo de diretores regionais será conforme Estatuto no seu Artigo 32, Parágrafo Único e suas alíneas e Art. 29 do Regimento Eleitoral. Ficando da seguinte forma: Foz do Iguaçu e Londrina: mínimo 05 e máximo 09 diretores; Cascavel, Maringá e Ponta Grossa: mínimo 05 e máximo 07 diretores; Sudoeste: 05 diretores. A normatização das eleições constam no Regimento Eleitoral. O prazo para impugnação de candidaturas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da relação nominal das chapas registradas, a qual será analisada dentro de 03 (três) dias úteis após o término do prazo de inscrição. Caso o primeiro escrutínio não atinja o quórum de 15% dos associados aptos a votar, será realizado segundo escrutínio nos dias 28 e 29 de abril de 2026, nas mesmas condições anteriores, com o quórum mínimo de 10%. No Caso de registro de chapa única, a votação não atingindo o quórum no primeiro escrutínio, a votação dar-se-á por meio de Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada pela Comissão Eleitoral devendo observar os seguintes critérios: Art. 84, I. Publicar no website do Sindicato e em suas mídias sociais o edital de convocação da Assembleia; II. Obedecer ao quórum mínimo de sessenta e sete por cento dos associados para a sua instalação em primeira convocação e de qualquer número em segunda convocação; III. A chapa única será eleita por maioria simples dos votos válidos dos associados presentes. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, obedecidos os

dispositivos do Estatuto do Sindicato, de seu Regimento Eleitoral e Regimento para DIRETORIAS REGIONAIS, cujas cópias de tais documentos estarão a disposição dos interessados na sede do SENGE-PR em Curitiba.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2026.

Eng.º Eletric. Leandro José Grassmann
Diretor-Presidente
SENGE-PR